**Indicação nº 016/2019 Entrada em: 22/02/2019**

**Autor Vereador: Angelo Mendes (prb)**

**O Vereador que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Prefeito Municipal Jeferson Luiz Tomazoni a seguinte indicação:**

### "Que seja disponibilizado monitor para orientar e auxiliar os alunos que utilizam o transporte escolar da zona rural do município de São Gabriel do Oeste.”.

###  ⁠⁠

### **Justificativa**

Tal pedido se faz necessário, pois é de grande importância o auxílio desses monitores para auxiliar na proteção desses estudantes durante o embarque, desembarque e trajeto, especialmente para alunos com idade igual e inferior a 6 anos e alunos com necessidades especiais de qualquer idade.

As crianças nessa idade não são responsáveis suficientes para cuidar de sua própria segurança, portanto, é necessária a presença de um monitor para garantir que os alunos sejam transportados com segurança. Existem crianças em nosso município que não estão frequentando as aulas, devido ao temor dos pais de mandarem as mesmas sozinhas.

A Lei Municipal nº 1.016/2015 autoriza o Poder Executivo a instituir a presença de um monitor maior de 21 (vinte e um) anos de idade, nos veículos utilizados para o serviço de transporte escolar dos alunos da educação básica.

Portanto torna-se necessária e muito importante o atendimento desta indicação.

 Certo do atendimento a nossa solicitação, agradeço.

 Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2019.

**Angelo Mendes**

**Vereador**